

CAFÉS ESPECIAIS NA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS PAULISTA – UMA POLÍTICA PÚBLICA PARTICIPATIVA¹

Celso Luis Rodrigues Vegro²; Nelson Pedro Staudt³; Rosana de Oliveira Pithan⁴; Silva; Adão Marin⁵

¹ Agradecimento à Carlos Eduardo Esposel, Firmino Luiz Pereira da Mota e Adair Barroso Santos Moreira da Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda – Bolsa Eletrônica de Compras, pelo levantamento e fornecimento dos dados.

² Engenheiro Agrônomo, Mestre, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola, celvegro@iea.sp.gov.br

³ Eng. Agr., PqC do IEA, nelson@iea.sp.gov.br

⁴ Socióloga, PqC do IEA, rpithan@iea.sp.gov.br

⁵ Eng. Agr., Doutor, Assistente Agropecuário da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, amarin@codeagro.sp.gov.br

RESUMO: A implantação do “Selo Produto São Paulo” levou o setor a se organizar para criar critérios de qualidade do café. A criação da Bolsa Eletrônica de Compras possibilitou introdução dos cafés especiais, gourmet e superior, como itens da bolsa. Esse estudo quantificou o valor e a quantidade de café comercializado pela bolsa para o governo do Estado de São Paulo. A introdução de café de melhor qualidade levou, entre outras coisas, a uma crescente procura, pelos órgãos públicos, de produtos de melhor qualidade. Há muitas conquistas a serem alcançadas tanto no âmbito da produção agrícola, como na melhoria da qualidade e sustentabilidade da atividade, viabilizar pesquisas.

Palavras-chave: café torrado e moído, certificação, “Selo Produto de São Paulo”, Bolsa Eletrônica de Compras.

SPECIALTY COFFEES AT SAO PAULO’S ELETRONIC PURCHASE EXCHANGE: A PARTICIPATORY PUBLIC POLICY

ABSTRACT: The implantation of the “Stamp São Paulo Product” took the sector if to organize to create criteria of quality of the coffee. The creation of the Electronic Stock market of Purchases made possible introduction of the coffees special, gourmet and superior, as item of the stock market. This study it quantified the value and the amount of coffee commercialized for the stock market for the government of the State of São Paulo. The introduction of coffee of better quality led, among others things, to an increasing search, for the public agencies, of products of better quality. It has many conquests to be reached in such a way in the scope of the agricultural production, as in the improvement of the quality and support of the activity, to make possible research.

Key-words: ground and roasted coffee, Sao Paulo Product Seal, Electronic Purchase Exchange,

INTRODUÇÃO

Antes ainda da extinção do Instituto Brasileiro do Café (IBC), foram organizados esforços visando à certificação da qualidade do produto. O Programa de Autofiscalização do Café Torrado e Moído da Associação Brasileira do Café (ABIC), surgido em 1989, teve por objetivo melhorar a imagem do café (notadamente o torrado e moído – T&M) através do estabelecimento de critérios que atestassem sua pureza. Programa pioneiro em âmbito da indústria de alimentos, o “Selo de Pureza ABIC”, ofereceu garantias aos apreciadores da bebida de que aquele café certificado encontrava-se isento de impurezas e misturas tão freqüentes até então. Transcorridos mais de 20 anos de sua existência, atesta-se o enorme sucesso desse esforço na medida em que o incremento do consumo doméstico, desde então, superou os 200%.

Ao final dos anos 1990, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) do Estado de São Paulo, em âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (CODEAGRO), foram reestruturadas as chamadas Câmaras Setoriais, dentre as quais a de café, considerada pelos seus gestores, atualmente, uma das mais ativas e inovadoras em termos de ações que se pautam pela articulação entre os entes público e privado (SÃO PAULO, 1997).

No início de 2000, as preocupações se orientaram no sentido de adiantar um passo no tema qualidade por meio de certificação que atestasse características como composição da liga, aroma, atributos da bebida, torra e moagem. A presença de representantes da indústria e do varejo possibilitou a construção de diagnóstico apontando para a necessidade de se agregar mais valor ao produto, rentabilizando a metragem de gôndola ocupada e ao mesmo tempo apoiando a decisão empresarial dos torrefadores em segmentar sua linha.

“A certificação de qualidade, através de selos que valorizam os produtos e processos, busca para atender cada vez mais aos anseios de uma parcela da população, os denominados consumidores mais conscientes”. (STAUDT et al, 2009).

Tendo em vista tais aspectos, para amparar as iniciativas privadas orientadas pela qualidade, em 1999 o Governo do Estado criou legislação específica sobre o assunto através do “Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas,

Pecuários e Agroindústrias de São Paulo” (SÃO PAULO, 1999), atendendo às transformações do mercado. O principal objetivo da iniciativa pública foi o de certificar produtos de qualidade superior diferenciada através do controle e supervisão do processo produtivo, com foco no atendimento às expectativas dos consumidores, aumento da competitividade do agronegócio paulista e da renda agrícola como da lucratividade da agroindústria processadora.

A primeira Câmara Setorial (órgão vinculado à SAA) a se organizar visando à criação de protocolo estabelecendo os critérios para definição da qualidade foi a de café que já tinha discussões adiantadas sobre normas para certificação. Apoiando-se em trabalho técnico desenvolvido pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL)¹, foram criadas de três categorias de produto: gourmet, superior e tradicional (SÃO PAULO, 2007a, b e c), sendo que apenas aos dois primeiros tipos seria permitida a rotulação da embalagem com o Selo Produto de São Paulo (Figura 1).

Em 2002, o selo já estampava o produto de cinco torrefações paulistas, sendo que esse número de empresas aderentes não exibiu grande oscilação desde então.



FIGURA 1 – Selo do Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo para café Gourmet e Superior

Fonte: Elaborado com base na Lei 10.481 de 29 de dezembro de 1999.

A iniciativa foi bastante inovadora, pois se criou de fato uma especificação técnica para a qualidade sensorial de uma bebida, no caso o café. Tal avanço paulista foi repaginado pela ABIC que, posteriormente, criou seu Programa de Qualidade do Café² (PQC), estabelecendo uma identidade visual (no formato de rosa dos ventos) e uma classificação bastante simplificada para as qualidades: ouro (gourmet), prata (superior) e bronze (tradicional) a ser estampada nas embalagens das torrefadoras aderentes ao programa dessa associação.

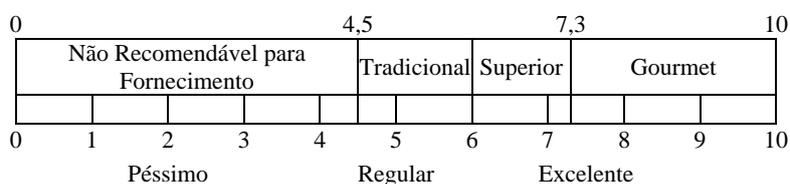
O aumento do consumo da bebida associado ao êxito em agregar valor ao produto, por meio do incremento da qualidade, ganhou contornos cada vez mais amplos. Tal constatação induziu o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a elaborar norma técnica para a industrialização do café no Brasil. O novo regulamento de qualidade para o café constitui-se no conteúdo da Instrução Normativa nº16 (BRASIL, 2010), que entrará em vigor dia 18 de fevereiro de 2011, e disciplinará, entre as diversas regras para o processamento do café, os limites de até 1% para impurezas e percentual máximo de 5% de umidade do produto, associando-o com definições de características sensoriais da bebida.

Mediante esse estatuto legal, a fiscalização sanitária poderá exercer um papel disciplinador do mercado dispondo de mandato que permita o recolhimento de produto fora dos padrões estabelecidos. Assim, o esforço privado e dos governos em melhorar a qualidade do café, podem alcançar maior êxito, pois o assunto está devidamente regulamentado por iniciativa federal.

Em concomitância à mobilização em torno da melhoria da qualidade do café oferecido ao consumidor brasileiro, no Estado de São Paulo, atendendo lei federal, devido às novas normas para licitação, foi instituído procedimento eletrônico visando o incremento da transparência para as licitações públicas, conforme estabelece as boas práticas de governança (SÃO PAULO, 2000).

O objetivo da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) é a negociação de preço de bens e serviços adquiridos pela administração pública, por meio de procedimentos eletrônicos, permitindo ampla competitividade e igualdade de condições para participação de todos os usuários e com o compromisso de realizar o pagamento em 30 dias, depois de

¹ Escala para avaliação da qualidade global da bebida do café



² Detalhes do programa da ABIC podem ser consultados em: www.abic.com.br

satisfeitas as condições do recebimento definitivo do bem ou do serviço (SÃO PAULO, 2001).

Assim, a BEC consiste em iniciativa pública pautada pela premissa de assegurar a correta e melhor aplicação dos recursos, dotando a administração de instrumentos rápidos e eficazes para gerenciar e controlar as suas despesas⁵. Por meio da arbitragem virtual dos preços de bens e de serviços adquiridos, alcança-se uma situação de plena igualdade de condições para participação de todos os fornecedores. O mecanismo permite acompanhar eletronicamente toda a negociação, tanto pelas unidades compradoras do Estado bem como pelos fornecedores interessados em se credenciar como vendedores.

Adicionalmente, para consubstanciar a prerrogativa constitucional de prestar bons serviços à população, os governos necessitam estabelecer ação que pautar suas compras direcionando-as para os produtos e serviços de qualidade a preços competitivos. Assim, a esse esforço em criar protocolos normativos para as aquisições, associaram-se as investigações de pesquisadores e técnicos do poder público e da iniciativa privada para definir os padrões dos produtos e serviços, estabelecendo suas especificações técnicas e de qualidade.

Em 2002, amparados pelo Sistema de Qualidade, na SAA definiram-se as normas de padrões mínimos de qualidade para café torrado em grão e T&M, com características especiais: gourmet e superior. Atualmente, com as revisões das normas de 2001 e 2002, estão em vigor a Resolução SAA-28, Norma PMQ 002/07 Resolução SAA-30 e PMQ 001/07 Resolução SAA-31 (SÃO PAULO, 2007a,b e c).

Esse conjunto de normas para avaliação da qualidade do café torrado e moído e em grãos torrados obteve o reconhecimento do Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC). Valendo-se dos parâmetros estabelecidos nessas normas estaduais, o instituto conduziu análise laboratorial sobre a qualidade do café oferecido na rede supermercadista paulistana. O pleno acatamento dos critérios de análise de qualidade do café estabelecidos pelos membros da Câmara Setorial do Café por parte do IDEC constitui um imenso prestígio ao esforço desenvolvido. Ademais, os produtos com melhor pontuação de qualidade foram justamente aqueles certificados pelo Selo “Qualidade São Paulo” (IDEC, 2010).

Nesse contexto foi que a SAA, com o apoio da Câmara Setorial de Café, promoveu tratativas com dirigentes e técnicos da BEC para introdução dos cafés especiais, gourmet e superior, como itens da bolsa.

Já em 2004, constava dos itens da BEC os cafés especiais, sendo que as empresas que entravam nas concorrências públicas deveriam demonstrar por meio de laudos de análise sensorial que o café tinha a aquela característica especial ou que já eram certificados pelo Sistema de Qualidade da SAA, estampando o Selo “Produto de São Paulo” nas suas respectivas embalagens.

Portar em sua embalagem o “Selo Qualidade São Paulo” provocou uma corrida de torrefadoras visando a certificação por parte do governo do estado. Quase uma dezena de marcas de cafés obteve a certificação da SAA e passaram a disputar as concorrências públicas. Tal fenômeno fez com houvesse a valorização dos cafés de melhor qualidade nas principais praças de comercialização do produto. Esse fato, por um lado, auxiliou no incentivo adicional aos cafeicultores para incrementarem a tecnologia pós-colheita empregada em suas lavouras e, por outro, permitiu ao funcionário público ter a oportunidade de apreciar um café de boa qualidade. Ao reeducar seu hábito de consumo poderia surgir chance de que esse consumidor viesse a buscar produto de igual patente para seu abastecimento domiciliar.

Foram alguns anos de aprendizado tanto pelas torrefadoras como para o poder público, com resultados iniciais relevantes. Porém, algumas empresas inidôneas estabeleceram procedimentos incorretos como: apresentação de laudo condizente com edital e entrega de produto diferente para o comprador. Por meio dessa burla, conseguiam preços bem abaixo dos lances das empresas idôneas, ganhando a concorrência ao oferecer produtos quase impossíveis de beber.

As discordâncias empiricamente observadas terminavam em embates jurídicos em que a arquitetura construída desgastou-se, principalmente, em sua credibilidade. Todavia, essa constatação foi modificada, após a obtenção de pareceres jurídicos favoráveis, pois a BEC com apoio da SAA e da Câmara Setorial de Café, estabeleceu novas rotinas para os itens de cafés especiais. A mais significativa das modificações consiste no envio de amostra da marca de café vencedor da concorrência por parte do comprador que, por sua vez, procede a coleta, aleatoriamente, de dois pacotes de café e os envia aos laboratórios credenciados pela SAA. Somente após a emissão do laudo (sendo compatível com o produto entregue), efetua-se o recebimento definitivo do produto e conclui-se com o pagamento do fornecedor. Caso o laudo for contrário a qualidade entregue, a empresa receberá as sanções previstas em lei.

OBJETIVOS

O presente estudo pretende quantificar o valor e a quantidade de café comercializado pela BEC após a introdução das rotinas visando a segmentação das linhas de produto com incentivo a oferta de café de qualidade implementado em âmbito do governo do estado de São Paulo.

METODOLOGIA

Para realização desse estudo foram utilizados os dados obtidos junto à Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) das compras de café realizadas pelo governo do Estado de São Paulo no período de 2005 a 2009.

Sobre o Selo “Produto São Paulo” as informações foram coletadas no site da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Agronegócios e em literatura publicada sobre o tema. Já os preços cotados no varejo da cidade de

São Paulo foram colhidos do banco de dados do Instituto de Economia Agrícola (IEA).

EVOLUÇÃO DAS COMPRAS PAULISTAS DE CAFÉS POR MEIO DA BEC

As informações de 2005 a 2009 da BEC mostram a evolução das aquisições de cafés especiais (Figura 2). No produto tipo gourmet, por exemplo, o crescimento no período foi de 355%, demonstrando que a iniciativa do governo do estado propiciou o acesso às inúmeras seções, que compõem a estrutura de governo, aos cafés de qualidade, constituindo essa ocorrência numa já realidade empírica.

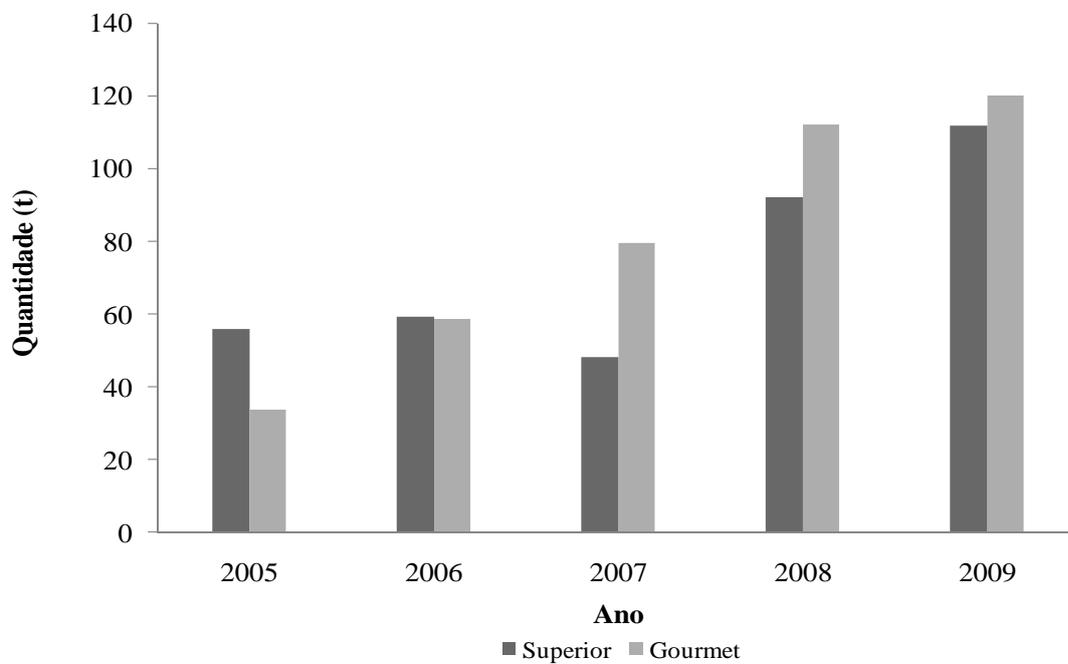


FIGURA 2 – Evolução da Quantidade de Café Tipos superior e gourmet, Compras pela BEC, Estado de São Paulo, 2005 a 2009.

Fonte: Elaborado a partir de dados da BEC, 2010.

Somando-se os dois tipos de produto de melhor reputação, os denominados cafés especiais, as compras do governo de estado atingiam em 2005 apenas as 89,6 t de produto. Essa quantidade superou as 232 t em 2009. Essa constatação ratifica a importância do estado de além de auferir maior transparência para suas aquisições, empenhar-se em melhorar a qualidade do produto tendo por base normatizações que atendam aos princípios da qualidade. Juntas as duas diretrizes permitem o pleno exercício do poder de compra governamental como instrumento indutor de mudanças nos padrões estabelecidos com elevação do patamar de atuação das empresas fornecedoras.

As compras do governo paulista de café em grão do tipo especial (superior mais gourmet), também assumiram proporções notáveis. Em 2005, a aquisição pública somou apenas 1,44 t, saltando para mais de 11,83t, ou seja, crescimento superior aos 1.000% no período. O aumento da preferência pelo preparo espresso associado ao barateamento desses equipamentos responde, em parte, por essa formidável escalada.

Outro ganho significativo das compras efetuadas por meio da BEC aderentes ao programa de qualidade certificada foi a ampliação das aquisições do produto tradicional. Se antes o café comprado poderia ser considerado “tudo igual”, a partir das compras pela BEC e do respectivo laudo, o tipo tradicional tem que necessariamente registrar nota acima de 4,5 na escala sensorial. Portanto, passou-se a adquirir um café tradicional com atestado de que reúne todos os atributos exigidos para pertencer a essa classe de produto. Na BEC, o tipo tradicional, ainda majoritário nas compras, saltou das 112,65t de produto adquirido em 2005, para 467,53t em 2009, sendo observado o pico de 541,34 t em 2008 (Tabela 1).

No período 2005 a 2009 foi desembolsado em compras de café um montante nominal de R\$12,4 milhões. As aquisições de café superior que giravam em torno de 1,5 toneladas passaram para 7,2 toneladas em 2009, representando o maior crescimento relativo entre os tipos adquiridos. Em termos de valores desembolsados, no produto em pó houve uma clara linearidade de incremento de preços conforme melhoria da qualidade, fato que não foi observado no produto torrado em grãos, em que o tradicional manteve-se acima dos tipos especiais (superior e gourmet). Em parte as alterações formuladas para a atuação da BEC procura justamente eliminar essa distorção verificada nos anos anteriores.

TABELA 1 – Quantidade, Valor e Preço Unitário, Café Tradicional, Superior e Gourmet, T&M e em Grão Torrado, BEC, Estado de São Paulo, 2005 a 2009.

Quantidade		Período (ano)					média
		2005	2006	2007	2008	2009	
Tradicional em pó	kg	112.650,50	63.424,00	181.089,50	541.336,50	467.528,00	273.205,70
Superior em pó	kg	55.846,00	59.129,50	48.292,00	91.974,00	111.760,00	73.400,30
Gourmet em pó	kg	33.801,50	58.584,00	79.417,00	112.153,50	120.191,47	80.829,49
Tradicional em grãos	kg	357,00	176,50	151,00	390,50	450,00	305,00
Superior em grãos	kg	1.093,00	1.525,00	1.321,00	1.835,00	7.158,00	2.586,40
Gourmet em grãos	kg	436,00	2.793,00	1.705,00	4.984,50	4.669,50	2.917,60
Valor							
Tradicional em pó	R\$	543.615,36	318.830,97	944.058,82	2.536.740,94	2.199.887,51	1.308.626,72
	R\$/kg	4,83	5,03	5,21	4,69	4,71	4,89
Superior em pó	R\$	336.430,02	344.185,33	325.289,74	605.258,30	769.432,19	476.119,12
	R\$/kg	6,02	5,82	6,74	6,58	6,88	6,41
Gourmet em pó	R\$	295.462,69	425.807,33	625.671,13	876.914,64	947.158,96	634.202,95
	R\$/kg	8,74	7,27	7,88	7,82	7,88	7,92
Tradicional em grãos	R\$	5.507,98	2.637,70	2.423,30	3.844,40	5.280,30	3.938,74
	R\$/kg	15,43	14,94	16,05	9,84	11,73	13,60
Superior em grãos	R\$	10.454,15	15.633,25	17.551,00	17.247,80	83.929,31	28.963,10
	R\$/kg	9,56	10,25	13,29	9,40	11,73	10,85
Gourmet em grãos	R\$	5.718,80	27.941,60	22.056,13	49.771,25	49.548,12	31.007,18
	R\$/kg	13,12	10,00	12,94	9,99	10,61	11,33

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos da BEC, 2010.

Comparativamente aos valores vigentes no mercado varejista da Cidade de São Paulo, coletados pelo IEA, o tipo torrado e moído tradicional teve média de preços entre 2005 e 2009 de R\$10,01/kg, enquanto que as compras do governo paulista efetuadas pela BEC custaram em média apenas R\$4,89/kg, demonstrando cabalmente que a migração para as compras eletrônicas tem trazido imensas vantagens para o erário paulista e em última instância para a população desse estado.

CONCLUSÕES

A implantação do Selo Produto São Paulo, conseqüência de uma nova dinâmica do mercado alcança seu objetivo primordial de dar maior competitividade ao produto e “atender as necessidades do agronegócio, principalmente na valorização e/ou diferenciação dos seus produtos, através da melhoria da qualidade” (STAUDT et al, 2009), ao se incluir um produto de qualidade diferenciada nas compras do governo paulista.

Desenvolver uma ação pública de maneira objetiva e coordenada, com participação de todos os entes envolvidos, pode consubstanciar resultados, no caso o incentivo maior, por meio das compras públicas, à produção de cafés especiais. Esse respaldo confere maior sustentabilidade econômica às torrefadoras que se lançaram em segmentar sua linha de cafés visando adicionar ao seu portfólio produtos de elevada excelência.

Nesse sentido, pode-se atribuir a Câmara Setorial de Café, da SAA, a figura da coordenação e aprimoramento de todas as atividades decorrentes desta iniciativa, contando com apoio direto da Secretaria Geral das Câmaras Setoriais e do Sistema de Qualidade da CODEAGRO, da direção do Sindicato das Indústrias de Café de São Paulo (SINDICAFESP), dos pesquisadores dos Institutos de Pesquisa da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), dos especialistas da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), experientes técnicos das torrefadoras e representantes dos produtores rurais.

A introdução na BEC de cafés especiais foi a alavanca primordial para consolidar este trabalho de oito anos (2002 a 2010). Os números apresentados mostram que após a introdução das compras de café de melhor qualidade pelo governo, houve uma crescente procura, pelos órgãos públicos, de produtos de melhor qualidade.

Para complementar a iniciativa paulista, o MAPA oficializou, em 2010, através da publicação da Instrução Normativa N° 16, a incorporação das características sensoriais como análise obrigatória nas transações comerciais do

café torrado, o que demonstra que a escolha pela qualidade mostra um caminho efetivo que se consolida.

Mesmo com a necessidade de aprimoramentos de rotina, a certificação e posterior inclusão do café de qualidade na BEC foi um grande avanço, para o produtor de café que tem reconhecido seu esforço em cuidar do cafezal, desde os tratos iniciais, passando pela colheita, secagem e finalmente uma oportunidade a mais de ofertar um café diferenciado para o mercado.

Esse processo, resultado da certificação através do “Selo Produto São Paulo”, mostra que a política de valorização de produtos agropecuários, implantada pelo Estado de São Paulo tem tido reflexos positivos sobre a cadeia produtiva paulista, ao atender as expectativas do setor e ainda viabilizar a incorporação dos critérios das normas para o café, do sistema paulista pelo MAPA na Instrução Normativa nº 16.

Acredita-se que o empenho não se encerra aqui, pois há muitas outras conquistas a serem alcançadas, tanto em âmbito da produção agrícola, com melhoria da qualidade e a própria sustentabilidade da atividade rural, como ainda incrementar as alianças estratégicas entre os agentes econômicos da cadeia produtiva e, principalmente, promover pesquisas nos domínios agrônômicos, tecnológicos e econômicos.

O esforço de incrementar a qualidade do café adquirido pelas compras do governo do Estado ainda carece de alguns aprimoramentos. O registro do “Selo Qualidade São Paulo” no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) talvez seja o que maior empenho requeira. Com a previsão que um número maior de torrefadoras procure a certificação de qualidade paulista, visando acessar os leilões da BEC, torna-se fundamental que ocorra o registro dessa marca para efeitos de garantia de legalidade para o programa além de angariar instrumentos legais para a punição nos casos de uso indevido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 16, de 24 de maio de 2010. *Estabelecer o Regulamento Técnico para o Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído*. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 mai. 2010. Seção 1, p. 11-12.

Quanto custa um cafezinho?. **Revista do IDEC**, São Paulo, n. 143, mai. 2010. Disponível em: <http://www.idec.org.br/rev_idec_texto_imprensa.asp?pagina=1&ordem=1&id=1195>. Acesso em: 03 nov. 2010.

SÃO PAULO. Resolução SAA - 13, de 17 de julho de 1997. *Institui a Câmara Setorial de Café*. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, Poder Executivo, São Paulo, SP, 18 jul. 1997. Seção 1, p. 7.

SÃO PAULO. Lei nº 10.481, de 29 de dezembro de 1999. *Institui o Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo e dá providências correlatas*. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, Poder Executivo, São Paulo, SP, 30 dez. 1999. Seção 1, p. 3.

SÃO PAULO. Decreto nº 45.085, de 31 de julho de 2000. *Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, sistema eletrônico de contratações, dispõe sobre normas operacionais de realização de despesas e da providências correlatas*. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, Poder Executivo, São Paulo, SP, 1 ago. 2000. Seção 1, p. 3.

SÃO PAULO. Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001. *Denomina Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP o sistema competitivo eletrônico para compra de bens, instituído pelo Decreto nº 45.085, de 31 de julho de 2000; aprova o regulamento para compra de bens, para entrega imediata, em parcela única, com dispensa de licitação, pelo valor, prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá providências correlatas*. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, Poder Executivo, São Paulo, SP, 6 mar. 2001. Seção 1, p. 2.

SÃO PAULO. Resolução SAA - 28, de 01 de junho de 2007. *Define Norma Técnica para fixação de identidade e qualidade de café torrado em grão e café torrado moído*. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, Poder Executivo, São Paulo, SP, 05 jun. 2007. Seção 1, p. 27. a

SÃO PAULO. Resolução SAA - 30, de 22 de junho de 2007. *Define Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído - Característica Especial: Café Superior, como base para Certificação de Produtos pelo Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481, 29/12/1999*. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, Poder Executivo, São Paulo, SP, 23 jun. 2007. Seção 1, p. 23-24. b

SÃO PAULO. Resolução SAA - 31, de 22 de junho de 2007. *Define Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído - Característica Especial: Café Gourmet, como base para Certificação de Produtos pelo Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481, 29/12/1999*. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, Poder Executivo, São Paulo, SP, 23 jun. 2007. Seção 1, p. 24-25. c

STAUDT, N. P.; SATO, G. S.; SILVA, R. O. P.; VARELA, C. A.; CHALITA, M. A. N. Processo de Certificação de Qualidade para produtos agroalimentares: o selo produto São Paulo. **Informações Econômicas**. São Paulo, v. 39, n. 3, p. 68-75, mar. 2009.